

1 **Transcrição da Ata da 4ª Reunião**
2 **Extraordinária do Conselho de**
3 **Desenvolvimento Territorial do Litoral**
4 **Paranaense, realizada no dia 05 de Setembro de**
5 **2017, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Bonetti**
6 **- Presidente, e Secretariada pelo Sr. Alfredo**
7 **Parodi - Secretário Executivo.**

8 O Sr. Secretário Executivo:- Boa tarde, senhoras e senhores. Podemos dar início
9 a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense.
10 Passo a palavra ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
11 Presidente do Conselho do Litoral, Antônio Carlos Bonetti.

12 O Sr. Presidente:- Boa a tarde, senhoras e senhores Conselheiros. Muito
13 obrigado mais uma vez pela presença.

14 Recapitulando, na última reunião ordinária, lá em Guaratuba, assumimos um
15 compromisso de em trinta dias fazermos uma reunião extraordinária, no caso a quarta
16 reunião extraordinária que está acontecendo neste instante, para tratar de maneira
17 específica em relação ao decreto, às alterações do regimento do COLIT.

18 Nesses dias surgiram quatro itens necessários e aproveitamos, já que os senhores
19 estariam se deslocando para esta reunião, em otimizar o máximo.

20 Pedimos desculpas pelo atraso, neste instante estamos com o quórum necessário,
21 inclusive lembrando que também sou membro. Então estamos com dezoito
22 Conselheiros, ficando tranquilos neste sentido.

23 Prezados Conselheiros, foi disponibilizado aos senhores um material relacionado
24 à alteração do Decreto Estadual 2.415/15, que vamos discutir neste momento. Esse
25 material foi disponibilizado no link há cinco dias e agora o Secretário Executivo do
26 COLIT, Alfredo Parodi, irá fazer uma breve apresentação a respeito do assunto, para
27 que possamos abrir para dúvidas, discussões e possivelmente para votação. Lembrando
28 que algumas alterações foram votadas e aprovadas na penúltima reunião ordinária. Logo
29 a votação de hoje será apenas para as alterações que recentemente foram
30 disponibilizadas para os senhores.

31 Antes disso, em função de algumas observações, inclusive a Da. Ednéia hoje
32 pela manhã me fez essa observação, e eu faço questão de ler e gostaria que os senhores
33 prestassem atenção, parece-me que a leitura tirará algumas dúvidas e, se necessário, a
34 Da. Ednéia está à disposição para esclarecimentos.

35 Gostaria de deixar registrado em Ata que as anuências do COLIT em relação aos
36 licenciamentos ambientais aprovados na alteração do Regimento Interno, correspondem
37 ao estrito cumprimento das normas procedimentais da Resolução SEMA n.º 065/2008,
38 que determina ao COLIT a anuência prévia de LP, LAS e Autorização Ambiental para
39 empreendimentos, atividades ou obras localizadas nas áreas do macrozoneamento do
40 litoral.

41 Então, passo a palavra ao Alfredo para que dê continuidade à reunião.

42 O Sr. Secretário Executivo:- Senhoras e senhores Conselheiros, conforme a
43 legenda das alterações, os senhores poderão constatar que em verde temos as alterações
44 aprovadas na 69ª Reunião do Pleno do COLIT, realizada em março deste ano no
45 município de Matinhos no SESC. Em verde sublinhado, temos a proposta de exclusão
46 aprovada na mesma reunião. Em azul sublinhado, temos a proposta de exclusão a ser
47 votada no dia de hoje. Em vermelho, a proposta de alteração a ser votada.

48 Pois bem, nós vimos por bem apresentarmos diretamente a alteração do
49 Regimento Interno por acreditarmos ser mais objetivo, apesar de já ter sido
50 disponibilizado no link. Tentarei dar celeridade, porque alguns Conselheiros têm
51 atividades dentre alguns minutos, então vou procurar ser bem sucinto.

52 A Da. Ednéia está ao lado, eu vou passando, mas em algum momento pode
53 ocorrer a intervenção da Da. Ednéia, caso seja necessário, ou se algum Conselheiro
54 achar por bem. E só gostaria de informar que as ONGs Mar Brasil, SPVS e Mater
55 Natura nos encaminharam, há algumas semanas, algumas sugestões. Tivemos uma
56 reunião muito produtiva e longa com as ONGs e alguns ajustes foram realizados os
57 quais foram encaminhados no link para todos os Conselheiros.

58 Então, indo diretamente para a Seção I - Art. 4.º. O COLIT era constituído por
59 35 (trinta e cinco) membros. A Mineropar foi extinta então atualmente temos 34 (trinta
60 e quatro) membros, sendo 21 (vinte e um) membros natos, mas como a Mineropar era
61 membro nato, então também diminuí o número de membro nato. Então, esse já está
62 Ok.

63 Aí no Artigo 5º - § 2.º Para a indicação de representantes das entidades
64 ambientalistas, deverão as mesmas fazer parte do Cadastro Estadual de Entidades. Isso
65 foi inclusive discutido com as ONGs, então se faz necessário que faça parte do Cadastro
66 Estadual de Entidades Não Governamentais do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

67 Vejam, as senhoras e senhores desejam votar item por item? Vocês acham
68 melhor? (Assentimento). Então, vou repetir para colocar em votação: “Artigo 5º - § 2.º

69 Para a indicação de representantes das entidades ambientalistas, deverão as mesmas
70 fazer parte do Cadastro Estadual de Entidades Não Governamentais
71 Ambientistas/CEENG do CEMA - Conselho Estadual de meio Ambiente”.

72 Os Conselheiros que votem a favor, por gentileza, que se pronunciasse. (Pausa).
73 APROVADO, com 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma)
74 abstenção.

75 Seção II - Artigo 11 - Inciso IX - apreciar as decisões tomadas pelo Presidente
76 do COLIT *ad referendum* do Pleno, na forma do Art.2.º do Decreto Estadual
77 2.415/2015. Esse já foi votado e aprovado na reunião de março deste ano.

78 Art. 12. O Conselho Pleno reunir-se-á... - anteriormente era bimensal, e foi
79 aprovado trimestralmente. Porém, hoje estamos acrescentando, então vou ler a frase
80 completa. (Lê) Art. 12. O Conselho Pleno reunir-se-á trimestralmente, em caráter
81 ordinário, mediante convocação expressa do seu Presidente. E o que será colocado em
82 votação agora é: “Com a antecedência mínima de dez dias.”

83 E aqui, em conversa ontem com o Secretário e a Da. Ednéia, então passará a ser
84 quinze dias. Em votação. (Pausa). APROVADO por unanimidade, com 17 (dezesete)
85 votos favoráveis.

86 Seção III - Artigo 14 - Inciso XI.

87 Anteriormente foi votado utilidade pública e aí em discussão, em conversa com
88 as ONGs chegamos à conclusão que deveria ser suprimido apenas utilidade pública.
89 Então, vamos colocar em votação, mas é apenas a supressão de utilidade pública. O
90 texto é o mesmo. Então, ele ficará assim: “Em situações de emergência e/ou estado de
91 calamidade pública, o Presidente poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho
92 Pleno, na forma do Inciso VIII, do Art. 2.º, do Decreto Estadual 2.415/2015, devendo o
93 procedimento ser inserido na pauta da primeira reunião subsequente para apreciação.”

94 Em discussão. (Pausa). Com a palavra, Dra. Ana.

95 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- A Da. Ednéia está falando de
96 uma questão legal de não poder incluir nessas situações, eu não consigo entender. Nós
97 estamos falando de empreendimento de utilidade pública que não deixariam de ser
98 apreciados pelo Conselho, só que seriam apreciados imediatamente depois. Não consigo
99 ver a dificuldade legal neste caso, mas, claro, submeto-me à análise do Dr. Paulo e da
100 Da. Ednéia.

101 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Quando se trata de utilidade pública
102 são leis específicas. Você decreta pelo Governador ou pelo Governo Federal uma

103 declaração, mas ela não é emergente. Nós estamos falando aqui de situações de
104 emergência, de calamidade pública com relação a *ad referendum*, porque de utilidade
105 pública pode ir para o Conselho sem precisar que o Secretário tenha a emergência de
106 fazer *ad referendum* antes do Conselho. Geralmente ocorre isso.

107 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Perfeito, Da. Ednéia. Eu
108 entendo que utilidade pública passa por um decreto, mas entendo também que não
109 haveria problema do Secretário, entendendo como conveniente e pertinente, autorizar *ad*
110 *referendum* empreendimento de utilidade pública. Não consigo enxergar o impedimento
111 legal em se fazer isso. Essa é a minha observação.

112 O Sr. Presidente:- Dr. Paulo.

113 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Boa tarde a todos. De fato, Ana Cecília,
114 entendo perfeitamente, não há na legislação impedimento de fato. Parece-me que aqui
115 seria uma decisão administrativa. Não sei o que o Secretário entende desta proposta,
116 mas se permanecesse utilidade pública não haveria impedimento legal para tanto.
117 Parece-me, pelo o que estou vendo da norma, que os casos de utilidade pública talvez
118 pudessem ser enquadrados, no caso de urgência, naquela questão da convocação
119 extraordinária.

120 Por outro lado, não vejo prejuízo para a administração e nem para os
121 administrados em geral em que permaneça o item utilidade pública. Como disse, parece-
122 me meramente uma decisão administrativa, uma opção do administrador. Aí vai do
123 interesse do gestor manter a proposta de alteração ou eventualmente rever esta posição e
124 manter utilidade pública também. Fica a cargo de ele fazer esta opção.

125 O Sr. Presidente:- Por favor.

126 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Nós fizemos inclusive um
127 parecer técnico sobre esse item especificamente, porque na reunião onde houve a
128 primeira votação nós questionamos o que seria utilidade pública, o Parodi nos explicou
129 que seria referente à emergencialidade e o Sr. Tarcísio, na hora de fazer a colocação, se
130 valeu do novo Código Florestal, a Lei 12.651/2012, que amplia em muito o que seria
131 utilidade pública. Tanto que em nosso parecer a gente colocou que isso descaracteriza a
132 função do *ad referendum*, que é justamente só para a emergencialidade/calamidade, por
133 que senão qual o papel deste Conselho? Este Conselho perderia, se descaracterizaria
134 inclusive o papel do Conselho, porque utilidade pública não é emergência, não são
135 sinônimos e amplia o leque muito. Então, ficaríamos como Conselheiros à mercê de um

136 fator administrativo e fugindo ao papel do Conselho. Isso está em nosso parecer
137 inclusive.

138 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Na ocasião, quando eles estavam
139 discutindo, a gente foi verificar o que havia sido aprovado pelo Artigo 2º do decreto.
140 Geralmente é mencionado ali: Na forma do Inciso VIII, do Artigo 2º. E foi aprovado no
141 decreto do Artigo 8º duas situações que caracterizam a emergência e estado de
142 calamidade e nenhuma delas era utilidade pública. Então, não se enquadrava a palavra
143 utilidade pública nessas questões.

144 O que diz o Artigo 2º que foi aprovado: Referendar pelo seu Conselho Pleno às
145 decisões tomadas pelo Presidente em situações de emergência - aí dizia lá: utilidade
146 pública e/ou estado de calamidade. Letra a) Para caracterização das situações acima
147 descritas deverão ser apresentado o decreto expedido pelo poder público municipal e
148 estadual ou o laudo emitido pela defesa civil caracterizando a emergencialidade a
149 utilidade pública e o estado de calamidade. Para você caracterizar esta Alínea A descrita
150 aqui, em nenhum momento ela classifica em utilidade pública, ela só está tratando de
151 emergência e situação de calamidade. Letra b) Os processos enquadrados neste inciso
152 deverão ser instruídos com pareceres técnicos e jurídicos do órgão licenciador acerca da
153 sua regularidade e viabilidade ambiental, assim como manifestação conclusiva emitida
154 pelo Grupo Técnico do COLIT.

155 Justamente vendo que o Artigo 2º, na Letra A, que está falando especificamente
156 de situação emergência ou calamidade pública, não estaria se referindo à utilidade
157 pública neste caso. Então, foi isso que a gente entendeu que eles tinham razão, que a
158 gente podia fazer a retirada porque a Letra A não está falando da utilidade pública,
159 definida pelo Código Florestal.

160 O Sr. Paulo Glaser (PGE):- Se me permite, Da. Ednéia, revendo agora a
161 produção do decreto me parece que o regimento tem que estar necessariamente
162 harmonizado com o decreto. Ele não pode ter normas que contradigam o decreto. Nós
163 temos aqui uma hierarquia de normas. Então, neste ponto, até foi importante o seu
164 alerta, porque precisamos ter isso em vista. Trata-se de um decreto governamental,
165 então a nossa norma hierarquicamente estará subordinada ao decreto. Nós não podemos
166 dispor de forma contraditória ao decreto.

167 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Claro, Paulo, eu também concordo
168 plenamente. Só que não está no decreto vigente. É uma proposição que vai ser alterada,
169 inclusive seria retirado também do Artigo 2º esta palavra utilidade pública.

170 O Sr. Paulo Glaser (PGE):- Sim, precisa estar em harmonia as duas normas.
171 Então, se for modificado aqui também terá que ser lá, obrigatoriamente.

172 O Sr. Presidente:- Alfredo.

173 A Sra. Fernanda Valentim Holzmann (SEIL):- Fernanda, representando a
174 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Vendo esta proposta me veio uma
175 dúvida se no decreto já havia alguma previsão do *ad referendum*. Já havia alguma
176 menção no próprio decreto?

177 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Não. No decreto vigente não tem
178 nada, a proposição foi colocada agora.

179 O Sr. Secretário Executivo:- Se vocês me permitem, ali no 'A', como a Da.
180 Ednéia estava comentando, essa é a proposta do decreto estadual, da alteração do
181 próprio decreto.

182 Então, ali os senhores podem perceber: a) para caracterização das situações
183 acima descritas, deverão ser apresentados o Decreto de utilidade pública expedido pelo
184 poder público municipal e/ou estadual ou o Laudo emitido pela Defesa Civil
185 caracterizando a emergencialidade - e aí será cortado utilidade pública - e/ou estado de
186 calamidade pública.

187 O Sr. Presidente:- Eu acredito que foram sanadas as dúvidas e consulto se
188 podemos colocar em votação, com a redação proposta e logicamente com a previsão,
189 como o Dr. Paulo Glaser bem lembrou e a Da. Ednéia também explicou, que é uma
190 proposição de modificação que constará logicamente do decreto para que os dois fiquem
191 harmonizados, é isso, né Dr. Paulo?

192 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Seria isso. Agora precisamos ver
193 também no decreto se é uma vontade governamental que isso prevaleça, porque haverá
194 implicações. No caso de utilidade pública são casos que às vezes podem ter situações
195 importantes para o Estado onde seja necessária providência urgente. E o Estado está
196 abrindo mão de o administrador tomar uma providência urgente, às vezes em casos
197 necessários. Não são condições comuns, são condições onde há realmente reconhecido
198 onde há um decreto de utilidade pública. Então, sugiro que seja bem raciocinado sobre
199 isso, porque estará abrindo mão de uma questão talvez fundamental para muitas obras
200 do Estado.

201 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Paulo, isso que você coloca, está na
202 Alínea A do próprio decreto que foi aprovado, porque para haver a caracterização de
203 emergência tem que haver um decreto de utilidade pública, tanto do poder público... O

204 que está sendo tirado ali em cima é outra coisa, gente. O *ad referendum* é para situações
205 de emergência ou de calamidade pública. Esta é a regra. Mas para que isso ocorra, tem
206 que haver um decreto de utilidade pública, tanto estadual quanto municipal, dependendo
207 da situação.

208 A Alínea A trata do que você está falando, eu acho que supriria daquela forma.
209 Porque existe a outra situação do Estado fazer uma obra e vai baixar um decreto de
210 utilidade pública para executar aquela obra. Essa é uma coisa. Nós não estamos falando
211 disso aqui. Nós estamos falando de situação de emergência quando existe uma situação
212 de calamidade pública, como ocorreu no litoral, onde teria que baixar um decreto de
213 utilidade pública para o Secretário fazer *ad referendum* ao Conselho. Essas situações
214 que estão sendo postas aqui. São duas coisas distintas.

215 O Sr. Presidente:- Juliano.

216 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Boa tarde a todos. Talvez seja o
217 momento de colocarmos alguns exemplos para tentarmos ter um balizamento do que é
218 utilidade pública. Poderíamos citar, como exemplo, uma forte ressaca onde destrói a
219 orla de um município.

220 Aí, decreta-se a situação de emergência ou calamidade e para a obra de
221 recuperação desta orla precisa ter um decreto, mas um decreto destinado a esta obra de
222 emergência ou calamidade. Agora, outras obras que também precisam de decreto de
223 utilidade pública, muitas vezes até para permitir supressão de vegetação, se essa obra
224 não está enquadrada em uma emergência ou calamidade, então este decreto de utilidade
225 pública não vale nesta situação. Aí sim essa outra obra deve ser apreciada por este
226 Conselho, senão grandes obras que normalmente possuem utilidade pública
227 simplesmente não seriam apreciadas pelo Conselho, seriam votadas *ad referendum*.

228 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Nós usamos do mesmo
229 critério que foi usado pela própria Secretaria Executiva de fazer a análise de
230 Regimentos Internos de outros conselhos. Nós analisamos dezessete regimentos
231 internos de Conselhos Nacionais de Meio Ambiente, porque a gente não tem
232 similaridades tão próximas ao COLIT, inclusive o Conama, e dentre eles nenhum deles
233 é permitido o *ad referendum* para utilidade pública. Nenhum deles! Essa não é uma
234 situação prevista, porque senão você descaracteriza o Conselho. Uma coisa é
235 emergencialidade outra coisa é calamidade, mas utilidade pública entra um rol muito
236 grande e dá tempo sim de passar pelo Conselho. São normalmente obras que permitem
237 isso.

238 O Sr. Presidente:- Ok. Eu acho que, após o debate, nós temos
239 aqui a necessidade de colocar em votação. E conversando com a Da. Ednéia sobre a
240 possibilidade que temos para tirar a dúvida, seria colocar em votação a redação com a
241 alteração, que seriam as palavras que estão sublinhadas em vermelho. O Alfredo faria a
242 leitura da primeira opção e da segunda opção, que seria alterando ou na redação
243 anterior, a vigente. Está claro para todos os Conselheiros?

244 Nós colocaríamos primeiro em votação a redação com a proposta de
245 modificação e, na sequência, colocaríamos em votação a proposta para permanecer
246 como está. Está claro? (Pausa). Vamos colocar em votação altera ou não altera. Então,
247 em regimento de votação, quem for favorável à alteração, por favor, se manifeste
248 erguendo o cartão de votação. (Pausa). APROVADA a alteração, com 11 (onze) votos
249 favoráveis, nenhum contrário e 01 (uma) abstenção.

250 Alfredo, por favor.

251 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Nós fizemos um parecer
252 tentando mostrar por que a gente discordava disso. Então vocês teriam que ter feito um
253 contraparecer tentando apontar porque não. Está muito estranho isso. Normalmente a
254 gente faz um parecer e um contraparecer ou negando ou dizendo. Isso não foi feito. Nós
255 temos todo um conjunto de argumentações que foram feitas ali e está me causando
256 muita estranheza ir para a votação deste jeito. A gente tem argumentações e
257 argumentações muito boas. Nós fizemos a análise de conselhos, isso não existe em
258 nenhum Conselho, inclusive no Conama. Utilidade pública abrange muitas coisas, o
259 Conselho se descaracteriza, aí nós vamos brigar. A gente vai, se esforça, faz um parecer,
260 então minimamente a leitura do parecer. Desculpe, a gente vai ter que tentar dar um
261 encaminhamento diferente aqui.

262 O Sr. Presidente:- Eu entendo, mas houve o debate, levou-se em consideração a
263 sugestão que vocês fizeram, vocês discutiram inclusive dentro da SEMA esta sugestão.
264 Aqui, após o debate, nós colocamos em votação e o pleno decidiu da maneira como
265 vocês observaram, eu entendo que este assunto está equacionado.

266 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Pois é, mas acho que
267 realmente teve uma falha no rito do processo, porque talvez o parecer tivesse que ter
268 sido lido, tivesse que ter sido feito um contraparecer para o nosso parecer, porque senão
269 todo um esforço que a gente faz ele se perde. Há uma dedicação que precisa ser
270 respeitada. Eu sinceramente...

271 O Sr. Presidente:- Mas foi respeitada. Foi debatida a sugestão que vocês fizeram,
272 nós inclusive sugerimos para o pleno fazer a avaliação. Mas, enfim, nós já votamos,
273 acho que este assunto já está resolvido.

274 O Sr. Secretário Executivo:- Dando sequência, vamos para a Seção VIII. Na
275 Seção VIII, Artigo 29, Inciso V, foi alterado todo o Inciso V. Foi alterado, repito, o que
276 está em azul e o que está em vermelho é a proposta que colocaremos em votação agora.

277 (Lê) Inciso V - através de seu Grupo de Apoio Administrativo proceder a
278 triagem dos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental e de autorização
279 florestal, encaminhados pelo órgão licenciador, verificando a existência de documentos
280 referentes a realização de vistoria (quando aplicável), parecer técnico conclusivo e
281 parecer jurídico (quando necessário), para posterior encaminhamento ao Pleno do
282 Conselho visando a obtenção da anuência.

283 Se os senhores acharem por bem, posso ler a proposta de exclusão também. Fica
284 a critério dos senhores. Todos tiveram acesso ao link, então acredito que poderíamos
285 partir para a votação. (Pausa). Muito bem, então colocamos em votação. (Pausa).
286 APROVADO, com 16 (dezesesseis) votos favoráveis, nenhum contrário e 01 (uma)
287 abstenção.

288 Seção IX - Capítulo III. Ali vocês verão 'dos procedimentos das deliberações'.
289 Foi cortado 'das'. Então, vamos colocar em votação. (Pausa). Ah, esse já foi votado.

290 Aí o Artigo 32, já foi também votado. Artigo 33, também foi votado. Vamos
291 para o Inciso II. (Lê) § 2º. As entidades poderão requerer informações, esclarecimentos
292 e providências sobre os procedimentos de licenciamento que foram objeto de
293 EIA/RIMA e não tenham passado pelo COLIT, que poderão ser analisados, mediante
294 parecer técnico e submetidos ao Pleno para apreciação, caso necessário, conforme
295 Inciso III do Art. 11; § 3º. Poderá ser proposta a criação de Comissões Temáticas e
296 Câmaras de Assessoramento Técnico, conforme Inciso VII do Art. 11.

297 Em discussão. (Pausa).

298 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Se me permite, em relação ao Parágrafo
299 2º, eu vejo ali assim: “§ 2º. As entidades poderão requerer informações, esclarecimentos
300 e providências sobre os procedimentos de licenciamento que foram objetos de
301 EIA/RIMA e não tenham passado pelo COLIT, que poderão ser analisados, mediante
302 parecer técnico...”

303 Eu gostaria só de fazer uma observação, para que seja conhecido o parecer
304 técnico referente ao EIA/RIMA de acordo com a Resolução Conama, a qual não me

305 lembro agora o número, 001/86, é isso Ana? Para que você se manifeste sobre o
306 EIA/RIMA é necessário comprovação de habilitação. A gente tem visto, muitas vezes,
307 técnico se manifestar sobre o EIA/RIMA sem fazer a comprovação da habilitação.

308 Eu sugiro que seja incluso, em algum dispositivo, não sei se nesse parágrafo ou
309 em outro, que esse parecer técnico venha necessariamente acompanhado do
310 comprovante de habilitação e do recolhimento do ART, se for o caso, do profissional.
311 Para quê? Para que o profissional se manifeste sobre a especialidade sobre a qual ele
312 está habilitado.

313 Não tem cabimento que um estudo às vezes coletivo, feito por vários técnicos,
314 seja impugnado pelo parecer de algum especialista em uma única área. Se ele vai
315 impugnar outra área, tem que estar habilitado junto um técnico também desta área para
316 falar sobre o assunto. Senão nós estamos extrapolando o limite de conhecimento dos
317 pareceres.

318 Então, ficaria esta sugestão, que fosse adaptado ao texto ou incluso um novo
319 parágrafo ou algum dispositivo que deixasse isso bem claro, em atendimento a esta
320 resolução do próprio Conama.

321 O Sr. Presidente:- Ok. Da. Ednéia.

322 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Eu participei desta elaboração, acho
323 que eu posso colocar isso. Até quando a gente se referiu, a gente colocou conforme o
324 Inciso III do Artigo 11. O que ocorre? Todos os licenciamentos pela Resolução CEMA
325 065, LP, LAS e LI teriam que vir para o Conselho. Quando iniciou o 2.411, a gente
326 resolveu que tudo o que tinha no IAP vinha para o Conselho. Então, vinham todos os
327 outros licenciamentos, mas mais a LI e LP.

328 O que ocorre ali? O que pode ser feito? Eles podem requerer informações sobre
329 processos de licenciamento que foram objeto de EIA, porque eles poderiam requerer
330 qualquer tipo de licenciamento. Então, foi uma forma de frear, mas o que a entidade
331 pode requerer? Só aqueles mais complexos. Quais são os mais complexos? Os que têm
332 o EIA. E o que fala o Inciso III, do Artigo 11? O Inciso III, do Artigo 11, simplesmente
333 diz que ao pleno requerer informações, esclarecimentos e providências. Nada mais é que
334 o Parágrafo 2º, que está escrito ali.

335 Então, é nesse sentido. Acho até que o Paulo pode para deixar bem mais claro
336 colocar se houver algum questionamento com relação ao EIA e ao RIMA, que não é o
337 caso. Acho que quem vai requerer não vai analisar o EIA, mas vai analisar o objeto do
338 empreendimento. Mas poderemos deixar mais claro este parágrafo.

339 O Sr. Presidente:- Ok. Ana Cecília.

340 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Só não estou entendendo a
341 redação do parágrafo, francamente.

342 (Lê) § 2º. As entidades poderão requerer informações, esclarecimentos e
343 providências sobre os procedimentos de licenciamento que foram objeto e ‘não’ tenham
344 passado pelo COLIT... Que caso seria esse?

345 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Seriam as LPs.

346 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Mas as LPs passam pelo
347 COLIT.

348 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Mas no passado não passavam.

349 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Ah, então tem que deixar claro,
350 e que já tenham sido licenciados. E aí eu acho que não cabe neste artigo. Cabe em
351 algum lugar, eu concordo com você, Ednéia, plenamente, mas não é aqui. Porque aqui
352 estamos falando que o licenciamento ambiental completo, o procedimento será
353 submetido ao COLIT.

354 Aí no Parágrafo 2º, a gente fala o que ‘não’ passou pelo COLIT. Está estranha a
355 colocação dele nesta posição. Posso estar completamente errada, mas está estranho,
356 porque estamos tratando do procedimento que será submetido ao COLIT. E aí a gente
357 fala do passado, aquele que ‘não’ foi submetido ao COLIT. Acho que ele tem que ficar
358 em algum momento, talvez em disposições ou em um artigo específico. Só acho que
359 não cabe aí. Não sei se eu me fiz entender.

360 O Sr. Presidente:- Ok. Por favor.

361 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Esta é uma coisa que nos
362 preocupa muito, porque nós estamos falando de uma linha de corte onde várias licenças
363 prévias não serão anuídas aqui, por quê? Porque a gente vai ter uma série de processos
364 que já tiveram a LO e a LI e que não vai mais passar. Pela LP já não passou e pela LI e
365 LO não estão passando aqui, pela nossa linha de corte.

366 Então isso já é uma coisa que nos preocupa muito, porque a gente está fazendo
367 um corte agora aqui no COLIT, que é inclusive questionável esse corte, porque
368 realmente a gente deveria analisar todas essas licenças a partir do momento que no seu
369 fazimento elas não passaram em nenhum momento aqui, né. Se você tem uma LI ou
370 uma LO que não passou aqui pelo COLIT, em função de não ter sido analisada a sua
371 Licença Prévia, acho que isso é uma coisa extremamente preocupante para o próprio
372 andamento do Conselho. E é uma coisa que a gente questiona.

373 Na linha de corte a gente acha, e gostaria que ficasse registrada em Ata, que a
374 partir do momento que você tem uma LI ou uma LO que não teve a sua Licença Prévia
375 anuída aqui no Conselho, ela não deveria entrar nesta linha de corte. Então, esse é um
376 registro que gostaria de fazer. E aí onde a gente vai inserir isso, eu também não sei.

377 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Eu sugiro que fique dentro desta
378 seção de procedimentos, porque é um procedimento, mas em forma de artigo. A gente
379 pode levar por último. Podemos levar como Artigo 37, votar como se fosse um artigo.
380 Esta é uma proposição.

381 O Sr. Presidente:- Pode ser? Aí consulto, Da. Ednéia, nós vamos dar sequência e
382 você faria a redação ou não tem necessidade de mudar a redação.

383 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Não vai mudar a redação, é só
384 transferir como artigo.

385 O Sr. Presidente:- Ok. Então vamos pôr em votação a redação apenas
386 transferindo para um artigo, Artigo 37. Então em votação esta redação, transferindo para
387 o Artigo 37. (Pausa). Quem for favorável, por favor, se manifeste erguendo o cartão de
388 votação. (Pausa). Pessoal, pelo o que entendemos existe um consenso neste instante em
389 relação à redação. Então, nós estamos colocando em votação esta redação, apenas
390 transferindo para um artigo e seria o Artigo 37. Pelo o que entendi não há conflito neste
391 entendimento, apenas estamos transformando esta redação em um artigo. Tem alguma
392 dúvida? (Pausa). Então coloco em votação e quem for favorável a este encaminhamento,
393 a aprovação desta redação como Artigo 37, por favor, se manifeste erguendo o cartão de
394 votação.

395 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Para mim não ficou claro.

396 O Sr. Presidente:- Quem poderia me ajudar a explicar? Da. Ednéia.

397 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- É a redação que você está achando
398 que não está clara? O que a redação fala? Tem o Artigo 11 do Regimento Interno que
399 não foi alterado, que diz que qualquer membro do Conselho Pleno pode requerer
400 qualquer tipo de informação ou esclarecimento e providência. Então o que está se
401 pretendendo aí é que deixe claro que as entidades poderão requerer informações ou
402 esclarecimento de licenciamento que foram objetos de EIA, mas já estão licenciados.
403 Porque houve uma época em que o IAP não encaminhou os licenciamentos para
404 anuência do Pleno. Então eles já estão em LP, LI e LO. Então, esses não viriam mais,
405 mas vão ter alguns casos que eles podem requerer informações. É nesse sentido.

406 O Sr. Presidente:- Ok? Não tem mais dúvida. (Pausa). Então vou repetir, nós
407 vamos pôr em votação esta redação, pelo o que nós entendemos já há consenso, os
408 Parágrafos 2º e 3º a mesma redação, transformando nos Artigos 37 e 38. Quem for
409 favorável, levante o cartão de votação. (Pausa). APROVADO, com 12 (doze) votos
410 favoráveis, 01 (um) contrário e 04 (quatro) abstenções.

411 Alfredo.

412 O Sr. Secretário Executivo:- Dando sequência, Artigo 36, Parágrafo Único:
413 “Parágrafo único. No caso de situações no interior ou entorno de Unidades de
414 Conservação, deverá o órgão licenciador atender o disposto no Artigo 5º, da Resolução
415 CONAMA nº 428/2010.”

416 Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). APROVADO, com 13 (treze)
417 votos favoráveis, nenhum contrário e 02 (duas) abstenções.

418 Seguimos para o Artigo 37, Parágrafo 1º. (Lê) § 1º. As vistas deverão ser
419 requeridas antes de iniciado o processo de votação - esse já foi aprovado, porém tem
420 uma redação bem no final que vamos colocar em votação.

421 (Lê) § 1º. As vistas deverão ser requeridas antes de iniciado o processo de
422 votação, devendo o Conselheiro requisitante indicar à mesa, por escrito - aí temos a
423 proposta de inclusão – ‘os aspectos que serão objetos de análise’. Então isso será
424 excluído ‘os aspectos que serão objetos de análise’ e será incluído ‘o devidamente
425 justificado’.

426 Então, exemplificando, o Conselheiro pede vista. A partir de sancionada esta lei,
427 nós disponibilizaremos aos Conselheiros uma ficha que colocará ali as suas objeções no
428 sentido do pedido de vista.

429 Então esse já foi votado, só colocaremos o finalzinho ‘devidamente justificado’.

430 O Sr. Presidente:- Só observando que, neste caso, não será mais Artigo 37 e sim
431 Artigo 39, porque nós anteriormente criamos dois artigos, votamos dois artigos que são
432 o 37 e o 38. Ok.

433 Como não há nenhuma solicitação de manifestação, em votação. Quem for
434 favorável à redação sugerida, por favor, se manifeste erguendo o cartão de votação.
435 (Pausa). APROVADO, com 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum contrário e 01
436 (uma) abstenção.

437 Alfredo, por favor, dê sequência.

438 O Sr. Secretário Executivo:- Continuamos no artigo, que na tela é 37, porém
439 passará a ser o 39. Passamos para o Parágrafo 2º, é uma pequena alteração também. O
440 que vou ler já foi aprovado na reunião de março deste ano.

441 (Lê) § 2º. A Secretaria Executiva disponibilizará ao autor do pedido de vistas,
442 em meio físico ou digital (este quando possível). Então, apenas este ‘quando possível’.
443 Vou explicar rapidamente ‘meio digital’. Nós estamos na eminência de que o IAP acabe
444 o desenvolvimento desse sistema SGA, que é por meio digital. Então, foi inserido aqui
445 ‘quando possível’, porque tão logo o IAP disponibilize o meio digital nós também
446 poderemos, ato contínuo, disponibilizar em meio digital. Então, vamos votar a inclusão
447 do ‘meio digital’ no Parágrafo 2º.

448 E vamos colocar também o Parágrafo 4º. (Lê) § 4º. A Secretaria Executiva
449 encaminhará ao órgão ambiental licenciador o parecer apresentado pela entidade que
450 requereu a vista, solicitando análise e resposta do mesmo, em tempo hábil, para
451 verificação do atendimento aos questionamentos apontados. E iremos excluir ‘tornará
452 público no seu sítio eletrônico o parecer de que trata o parágrafo acima, num prazo de
453 até 15 (quinze) dias’.

454 Então, colocaremos agora em votação os Parágrafos 2º e 4º.

455 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

456 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Eu só queria entender aquele
457 tempo hábil. Qual seria o tempo hábil e do ponto de vista de quem? Parece meio
458 perdido.

459 O Sr. Presidente:- Da. Ednéia, a senhora está em uma outra missão, mas há um
460 questionamento sobre a expressão colocada ‘tempo hábil’ em relação a tempo. Qual o
461 tamanho desse tempo? Que tempo? Tem necessidade de fixação? É possível fixar
462 tempo?

463 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Eu acho que deixa dúvida.

464 O Sr. Presidente:- Deixa dúvida? Você tem alguma sugestão, Juliano?

465 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Não tenho sugestão, mas deve ter
466 um tempo medido. A gente tem um tempo para emitir um parecer com relação ao
467 pedido de vista, então esse ‘tempo hábil’ seria tempo hábil para uma próxima reunião
468 do Conselho? Ou, então, até antes para que de repente, por exemplo, se eu pedir vista e
469 emitir um parecer. Neste caso o IAP deveria ter uma resposta do meu parecer em tempo
470 hábil para quem pediu vista tenha tempo de trabalhar, de repente, num segundo parecer
471 antes da próxima reunião. Senão chega para a próxima reunião já para um debate e uma

472 votação, aí eu não posso mais pedir vistas porque eu já pedi uma vez e agora o
473 Conselheiro está limitado a pedir uma vez só. Então, talvez que seja um tempo igual ao
474 solicitado de vista. Se eu tenho quinze dias para o parecer, de repente o órgão tenha
475 quinze dias para me responder também e eu tenha condições de trabalhar esse meu
476 pedido de vista de maneira mais qualificada até uma próxima reunião, senão não posso
477 pedir vista novamente. Só lembrando que o Conselheiro não tenha prejuízo, senão eu
478 peço vista, faço o parecer e aí a resposta vem só na próxima reunião e se a resposta não
479 me satisfizer, estou vendido. Vai para a votação, eu não posso pedir vista ou tenho que
480 pedir para outro Conselheiro pedir vista para mim.

481 O Sr. Presidente:- Ok. Da. Ednéia, a senhora podia fazer a sugestão como ficaria
482 a redação para colocarmos em votação com clareza. Só acrescenta 'no prazo de quinze
483 dias'.

484 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Vocês tinham pedido uma
485 sugestão, então agora dando uma sugestão, quinze dias, o mesmo tempo que o pedido
486 de vista. E, aproveitando a oportunidade, é preciso constar um tempo para o meu
487 contraparecer? Então, vamos ter que dar uma alongada nesse artigo, colocar mais um
488 parágrafo talvez.

489 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- E se vocês fizerem sete e sete? Tem
490 uma tréplica aí né.

491 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Seria sete para o parecer, sete
492 para resposta e mais sete para mais um pedido de análise.

493 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Teria quinze dias para analisar, aí vai
494 para o IAP, o IAP teria sete dias, aí você não concorda teria mais sete.

495 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Doutora, se for quinze para o
496 parecer, mais quinze para a resposta e mais quinze para um contraparecer, deu quarenta
497 e cinco dias, e é trimestral a reunião, então caberia. A não ser que tenha uma
498 extraordinária, mas caberia entre uma reunião e outra. Sobraria tempo, o dobro do
499 tempo ainda.

500 O Sr. Presidente:- Inclusive queria pedir desculpas para os Conselheiros, é uma
501 reunião com uma certa dificuldade, truncada, mas por se tratar de um assunto que é
502 técnico e jurídico necessita desses ajustes que estamos fazendo. Então, nos entendam,
503 por favor, quem não tem muito conhecimento técnico, não tem conhecimento jurídico,
504 realmente a gente cria alguns embaraços aqui.

505 Qual a sugestão, por favor, para deixarmos claro para os Conselheiros e
506 colocarmos em votação?

507 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Você vai fazer a proposição? Eu vou
508 escrever...

509 O Sr. Presidente:- A Ednéia vai escrever a redação e o Alfredo vai dar sequência
510 e voltamos daqui a pouco com a redação.

511 Alfredo. (Pausa). Sim, prefeito.

512 O Sr. Conselheiro José Paulo Vieira Azim (Prefeito de Antonina):- Nós estamos
513 conversando aqui e achamos que, a partir do momento que foi pedido vista, quem pediu
514 dá sua opinião, o seu parecer, o órgão dá o seu parecer e depois o Conselho decide. É
515 uma posição nossa aqui que gostaria que fosse considerada.

516 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Seria interessante caso as
517 respostas fossem minimamente aceitáveis, mas já teve histórico de questionamento que
518 fizemos e a resposta não satisfaz nem um pouco. Na verdade a resposta meio que fugiu
519 da pergunta. Então, se a resposta for bem embasada, qualificada tudo bem, mas muitas
520 vezes não é e neste caso a gente tem que entender como fazer a pergunta porque a gente
521 não consegue entender as respostas. Então, se fosse qualificada, beleza! Mas
522 infelizmente nem sempre é.

523 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Eu acho que tinha que ficar no prazo
524 de quinze dias para os questionamentos, mas ele está falando de uma terceira situação
525 que não está prevista.

526 O Sr. Presidente:- Mas aí nós vamos seguir o que está na pauta. Então, vamos
527 tentar resolver esta questão agora.

528 Sugiro a seguinte redação: A Secretaria Executiva encaminhará ao órgão
529 ambiental licenciador o parecer apresentado pela entidade que requereu a vista,
530 solicitando análise e resposta do mesmo para verificação do atendimento aos
531 questionamentos apontados 'em quinze dias'. É isso? Então, vamos colocar em votação
532 esta redação, acrescentando em quinze dias.

533 A Sra. Conselheira Maria Cecília Abbud (SPVS):- Incluindo ali 'caso não haja
534 uma resposta satisfatória'...

535 O Sr. Presidente:- Não. Aí nós não vamos terminar.

536 A Sra. Conselheira Maria Cecília Abbud (SPVS):- Porque é esta a situação que
537 nós estamos trazendo, porque normalmente a gente tem uma resposta mas a resposta

538 não satisfaz o nosso questionamento. Então, inclui mais um parágrafo ali, um parágrafo
539 único.

540 O Sr. Presidente:- Mas veja bem, o hábito aqui é o seguinte: a gente debate o
541 necessário. Neste caso nós precisamos concretizar este item.

542 Então, nós vamos colocar em votação com esta sugestão e na sequência vamos
543 seguir o que está proposto na pauta.

544 A Sra. Conselheira Maria Cecília Abbud (SPVS):- Mas a discussão não é do
545 Regimento Interno? Não estamos discutindo aqui uma modificação? Incluir um pedaço
546 não vai mudar o que estamos discutindo, porque a gente já está alterando este parágrafo.
547 Acho que é válido discutir.

548 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Vamos colocar um cenário para a
549 gente avaliar: Peço vista, mando os meus questionamentos, vem a resposta que não
550 contempla ou até vem uma resposta que, baseada nela, me surge outro questionamento.
551 Neste momento que eu fiz as minhas perguntas, a minha discussão, o meu debate, a
552 minha parte democrática encerra ali. Independente da resposta que vier, eu não posso
553 mais pedir vista. Eu posso até questionar, mas não via parecer técnico. Então, passa a
554 ser um limitante quando a gente pode, dentro da legislação, prever réplica, tréplica. É
555 mais saudável para um debate mais democrático, principalmente em alguns processos
556 mais complexos.

557 Então, acho que não custa nada prever no pedido de vista a réplica, tréplica, com
558 quinze dias, entre uma reunião e outra. A gente não vai ter prejuízo em relação ao
559 tempo. A próxima reunião vai ser daqui a noventa dias de qualquer forma, a gente está
560 usando metade desse tempo. Talvez caiba a pergunta: Por que não prever réplica,
561 tréplica, dentro do espaço de quarenta e cinco dias? Por que não esta previsão? Qual
562 justificativa para a gente não contemplar esta ampliação do debate?

563 O Sr. Presidente:- Aí nós estamos em um impasse e teremos que construir uma
564 redação para, com clareza, colocar em votação.

565 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Oportunamente, aproveitando
566 este momento que estamos nos reunindo, até por pouco a gente não consegue quórum e
567 é um assunto meio que chato discutir esta questão de regimento e não sei quando vai-se
568 abrir outra oportunidade para isso. Então, vamos aproveitar a oportunidade deste
569 momento chato e já tentar prever algumas coisas para que não tenhamos que ter este
570 momento depois.

571 O Sr. Presidente:- Ok. Dr. Paulo.

572 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Dr. Bonetti e demais presentes, parece-
573 me que esses outros debates, os debates subseqüentes à manifestação podem e devem
574 ser feitos no plenário, na presença e para conhecimento de todos os Conselheiros. Aí
575 traz a questão e debate, porque nós sabemos que algumas questões nunca serão objetos
576 de saneamento e consenso. Saneamento que eu digo no sentido de concordância
577 eventual de alguma entidade. Então, é necessário que de fato todos façam os seus
578 encaminhamentos, as suas proposições e isso seja debatido democraticamente no
579 plenário.

580 Então, acho que não há prejuízo ao amplo debate, porque debate em plenário
581 sempre é mais completo e mais democrático do que qualquer outro procedimento
582 regimental. Até temos que tomar certo cuidado para não estabelecer ou até, se for do
583 interesse de todos, mas, enfim, parece-me que algumas das proposições não têm
584 previsão regimental. Temos que estar atentos a isso e ver se é necessário criarmos outra
585 disposição ou não. Parece-me que o plenário supre perfeitamente esses questionamentos
586 todos.

587 O Sr. Presidente:- Conselheira, por favor.

588 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Acho importante a gente
589 lembrar que este Conselho não é um conselho paritário, começando uma discussão. A
590 gente está falando de participação social, mas ele não é um conselho paritário. Então, a
591 partir daí a gente já tem uma dificuldade. Normalmente quem solicita vista e pede
592 parecer neste Conselho são as entidades do terceiro setor. Nós estamos colocando para
593 vocês uma dificuldade que nós temos. A gente está tentando se fazer representar neste
594 Conselho e precisamos de mecanismos para que isso aconteça, porque realmente você
595 está em um Conselho que não é paritário. Você já é minoria absoluta, dificilmente
596 alguma coisa que nós colocamos aqui é levada em consideração pela maioria do
597 Governo aqui presente e ainda quando a gente quer fazer uma manifestação, se propõe a
598 fazer um parecer, estamos explicando para vocês que nós temos uma dificuldade muito
599 grande e muitas vezes o Conselho não é o melhor espaço para essas discussões,
600 justamente por esta falta de paridade que nós temos aqui. Às vezes a gente coloca,
601 argumenta, contra-argumenta, coloca ilegalidade muitas vezes, como aconteceu no
602 Plano Diretor de Pontal que passaram inúmeras ilegalidades apontadas aqui e os
603 Conselheiros anuíram isso.

604 Então, eu realmente acho ou a gente trabalha com numa seriedade aqui, a gente
605 está colocando para vocês uma dificuldade, nós precisamos fazer este contraparecer,

606 porque na maioria das vezes todos os pareceres que foram em resposta ao que nós
607 fizemos não foram satisfatórios, não contemplavam, desrespeitavam legislação e isso
608 pode ser observados nos pareceres.

609 A gente já passou por uma situação hoje. Nós fizemos um parecer que não teve
610 uma resposta a este parecer, que poderia ter passado por uma análise. A gente
611 apresentou toda uma situação, inclusive há uma ilegalidade no que foi votado aqui hoje
612 de utilidade pública, você está passando por cima da participação e isso passou de
613 qualquer forma aqui.

614 Então, a gente está perdendo o porquê da existência deste Conselho, na maioria
615 das discussões. E na maioria das vezes, o que acontece? Nós realmente nos debruçamos
616 sobre os processos de licenciamento, chegamos aqui para fazer uma discussão. E a
617 maioria dos Conselheiros, pela ausência inclusive de discussão, a impressão que nos dá
618 é que não faz o mesmo dever de casa. Vem aqui para levantar o cartão. Não é uma
619 crítica, claro, cada um tem aí a sua disposição de tempo, a sua vontade de participação,
620 mas a gente realmente leva a sério a participação neste Conselho e o que é votado aqui é
621 o nosso nome que está entrando. Então, estamos anuindo muitas vezes processos que
622 têm deficiências e deficiências graves, e isso pode ser nos cobrado no futuro. Eu já
623 alertei isso em outra reunião e volto a alertar aqui. É bom que os Conselheiros tenham
624 ciência disso.

625 O Sr. Presidente:- Lembrando que, quando disponibilizado quinze dias antes,
626 após todo o trâmite de todos os processos que tramitam desde o IAP local, vão para as
627 Câmaras Técnicas, passam pelo COLIT. Os Conselheiros têm quinze dias antes toda a
628 informação dos processos e mais a oportunidade no pleno de fazer os seus
629 questionamentos e mais a possibilidade do pedido de vista, inclusive com esse tempo
630 que nós julgamos ser o mínimo necessário para se fazer uma boa análise, inclusive
631 escrever isso de maneira técnica concreta, nós entendemos que é democrático e é
632 transparente. Por isso que nós estamos propondo esta fórmula, porque ela contempla e
633 dá celeridade. O objetivo aqui é buscar um equilíbrio para que a gente também não
634 tenha outras possibilidades de perda de tempo, no bom sentido. É neste sentido que nós
635 estamos propondo.

636 O Sr. Conselheiro Ruy Hauer Reichert (Prefeito de Matinhos):- Gostaria de
637 pedir desculpas a vocês, já tinha avisado no começo da reunião, tenho outro
638 compromisso inadiável, às 16h, então deixo o meu suplente e os dois prefeitos de
639 Paranaguá Marcelo Roque...

640 O Sr. Presidente:- Mas de agora em diante a tendência é que a gente termine
641 muito rapidamente. Poderia, se possível, aguardar mais um pouquinho? Entendemos o
642 seu compromisso. Da. Ednéia, por favor, nós estamos aqui em um impasse, é complexo,
643 é jurídico principalmente, gostaria de uma sugestão sua para que a gente encaminhe
644 para votação neste item.

645 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Eu acho que esse ‘tempo hábil’ ficou
646 obscuro, teria que dar os quinze dias. Mas também tenho uma sugestão, se pularmos lá
647 para o Parágrafo 9º, fala sobre uma defesa oral. Acho que podíamos mudar esta redação
648 e poderia ir para este debate, como o Dr. Paulo disse.

649 (Lê) § 9º. Poderá a entidade que requereu vista proceder à defesa oral na reunião
650 do Pleno. Eu acho que a gente poderia mudar um pouquinho a redação e entender que lá
651 em cima, se não foi satisfeito, poderia vir a público fazer a sua defesa oral em relação
652 àquilo que não respondeu. Acho que podíamos mudar um pouquinho aquela redação e
653 fazer a defesa oral. O que você acha?

654 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Eu acho que a defesa oral já está
655 implícita no Conselho. Eu só queria entender, qual seria a justificativa para não colocar
656 essa sugestão que eu fiz de quinze, quinze e quinze, sendo que não está comprometendo
657 o tempo. Não está havendo prejuízo de tempo. Essa minha sugestão cabe dentro de
658 quarenta e cinco dias e a reunião, sendo trimestral, são noventa dias. Então, com relação
659 ao prejuízo de tempo não vai haver nenhum prejuízo.

660 Então, se não vai há este prejuízo de tempo, não consigo entender, ter uma
661 explicação do por que não. Se alguém apresentar uma justificativa do por que não, tudo
662 bem, mas caso contrário... Inclusive aproveito, talvez seja uma oportunidade, é um
663 parecer meu que não tem prejuízo de tempo. Qual seria um contraparecer que satisfaça a
664 resposta? Dá até para usarmos este momento como exemplo.

665 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Acho que poderíamos colocar em
666 votação, quem é a favor ou não da réplica e da tréplica. Podíamos pôr em votação isso.
667 Se for aprovado e vai estar no regimento, eu não vejo problema. Não teria problema
668 nenhum, com tanto que esteja no regimento. A gente não havia estudado esta
669 possibilidade, fiquei meio perdida. Mas se houver uma aprovação que pode ter a réplica
670 e a tréplica e está constando no regimento, realmente não vai haver prejuízo no sentido
671 de que não vai atrasar o procedimento, uma vez que as reuniões são trimestrais.

672 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Ou então até poderia, se for para
673 a votação sendo que não foi apresentado uma justificativa plausível, que quem votar
674 contrário à minha sugestão que me explique por que está votando contrário também.

675 O Sr. Presidente:- Dr. Paulo, poderia contribuir? Esta sugestão de réplica e
676 tréplica, sem a possibilidade neste caso de perda de tempo ou de gastar um tempo fora
677 do período das reuniões normais do COLIT, qual a sua opinião?

678 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Eu entendo, como bem colocou a Da.
679 Ednéia, é uma questão que pode ser submetida ao plenário, não vejo prejuízo nem sendo
680 aprovada e nem não sendo aprovada. É uma opção deste Conselho.

681 O Sr. Presidente:- Perfeito. Da. Ednéia, então para que os Conselheiros
682 entendam o que nós vamos votar agora, nós estaríamos votando a redação acrescida
683 de....

684 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkamin (SEMA):- De réplica e tréplica, de quinze e
685 quinze.

686 O Sr. Presidente:- De réplica e tréplica, de quinze e quinze, é isso? Todos
687 entenderam? Está claro para que a gente possa votar? Então, em votação. Quem for
688 favorável à redação, acrescida de réplica e tréplica de quinze em quinze, é isso? Quem
689 for favorável se manifeste, erguendo o cartão de votação. Por favor. (Pausa).
690 APROVADO, com 10 (dez) favoráveis, nenhum contrário e 05 (cinco) abstenções.

691 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Queria justificar o meu voto
692 pela abstenção, uma vez que nós somos órgãos licenciadores, a gente não pede vista.

693 O Sr. Secretário Executivo:- Então, prosseguindo, Parágrafos 7º, 8º e 9º, para
694 darmos mais celeridade. (Lê) § 7º. Não será concedido pedido de vista a matéria que já
695 tenha recebido essa concessão. Então, pedido de vista apenas uma vez. Esse já foi
696 votado, é só o final, mas vou ler a frase toda. (Lê) § 8º. O processo objeto do pedido de
697 vistas será incluído, obrigatoriamente, na próxima reunião do COLIT, - o que será
698 votado agora? ‘Desde que sanadas as questões levantadas’. (Lê) § 9º. Poderá a entidade
699 que requereu vista proceder à defesa oral na reunião do Pleno.

700 Então, o Secretário colocará em votação os Parágrafos 7º, 8º e 9º.

701 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

702 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Apenas uma observação no Parágrafo
703 8º, onde diz: “Desde que sanadas as questões levantadas”. Este texto tal como está, leva
704 à interpretação de que haveria questões insanáveis ou defeituosas no procedimento. Isso
705 nem sempre ocorrerá no caso prático. Eu sugiro apenas a supressão dessa faixa em

706 vermelho ali, ‘desde que sanadas as questões levantadas’, deixando até onde diz
707 ‘reunião do COLIT’, meramente por questões de conformidade.

708 O Sr. Presidente:- Já teve a réplica e tréplica, não há necessidade. Tem lógica!
709 Podemos tirar então. Ok. Então, em votação, com a sugestão de retirada ‘desde sanadas
710 as questões levantadas’. Quem for favorável, por favor, se manifeste erguendo o cartão
711 de votação. (Pausa).

712 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Desculpem a intromissão, mas
713 a redação em verde já foi votada. Nós estaríamos votando a em vermelho. Se a gente
714 não concorda com o vermelho, é só a gente votar contra a redação. É simples.

715 O Sr. Presidente:- Pessoal, não para criar confusão, vamos votar agora o
716 Parágrafo 7º. (Lê) § 7º. Não será concedido pedido de vista a matéria que já tenha
717 recebido essa concessão. Em votação, quem for favorável, por favor, se manifeste.
718 (Pausa). APROVADO, com 12 (doze) votos favoráveis, 03 (três) contrários e nenhuma
719 abstenção.

720 Parágrafo 8º, mantém como está. Nós estamos propondo a retirada do que está
721 escrito em vermelho.

722 O Sr. Conselheiro Raphael Rolim de Moura (Prefeito de Paranaguá):- Só uma
723 dúvida, quando a gente discute ‘desde que sanadas as questões levantadas’, só para
724 levantar a prática que nós temos convivido aqui no COLIT. Quando essas questões não
725 são amplamente resolvidas, discutidas e sanadas, o COLIT recebe recomendações
726 administrativas do Ministério Público e nós retiramos de Ata.

727 Então, acho temerário retirarmos essa frase final, porque nós vamos ficar nesta
728 discussão com o Ministério Público de incluir na Ata e eles pedirem para a gente retirar
729 e a gente acatar.

730 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Na realidade as recomendações
731 são para que ele nem seja colocado em votação. Então, não é que vai ser pedido de
732 vista. Na minha visão este Parágrafo 8º não se aplica a esta situação.

733 O Sr. Presidente:- Ok. É uma recomendação.

734 A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Na verdade isso foi
735 colocado, porque muitas vezes não são sanadas todas as questões levantadas e vem para
736 a votação. Vou citar novamente o Plano Diretor de Pontal. Não foram sanadas todas as
737 questões relacionadas ao Plano Diretor de Pontal e veio para votação novamente. Então,
738 nós somos contrários a retirada disso.

739 O Sr. Conselheiro Paulo Glaser (PGE):- Secretário, se me permite.
740 (Assentimento). Gostaria de fazer meramente um esclarecimento, talvez não tão
741 pertinente em relação ao assunto, mas duas vezes foi citado aqui o Plano Diretor de
742 Pontal. Eu, como Procurador do Estado, responsável por esta ação, quero garantir a
743 todos aqui que todas as decisões e ações do Estado do Paraná foram pautadas,
744 amparadas pelo judiciário. Então, não é verdadeira esta afirmação de que o Estado do
745 Paraná está cometendo ilegalidade na aprovação do Plano Diretor. Todos os nossos atos
746 são amparados pelo juízo. Meramente isso, que fique muito claro para todos.

747 O Sr. Presidente:- Ok. Então, vamos votar o Parágrafo 8º. Quem for favorável,
748 por favor, se manifeste erguendo o cartão de votação. Quem for favorável suprimindo o
749 que está escrito em vermelho. (Pausa). APROVADO, com 11 (onze) votos favoráveis,
750 03 (três) contrários e 02 (duas) abstenções.

751 (Lê) § 9º. Poderá a entidade que requereu vista proceder à defesa oral na reunião
752 do Pleno.

753 Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). APROVADO, com 17 (onze) votos
754 favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

755 Alfredo, sequência.

756 O Sr. Secretário Executivo:- Terminamos.

757 O Sr. Presidente:- O Regimento Interno está APROVADO com as alterações
758 sugeridas e devidamente votadas. Então, vamos dar sequência e peço para que o Alfredo
759 faça a leitura do primeiro item da pauta, Protocolo 13.859.925-6.

760 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.859.925-6: Trata-se de
761 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Licença Ambiental
762 Simplificada (LAS), para prestação de Serviços Fitossanitários e controle de vetores e
763 pragas urbanas sem armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins do
764 município de Matinhos. Requerente: FN - Frena Ataque Fumigação Ltda.

765 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Juliano.

766 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- No terceiro parágrafo:
767 “Conforme certidão da prefeitura de Paranaguá”, mas o empreendimento é em
768 Matinhos.

769 O Sr. Presidente:- Desculpem o erro, é apenas erro de digital. Concorda, né?
770 (Assentimento). Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). APROVADO por
771 unanimidade.

772 Por favor, Alfredo, próximo item.

773 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.001.973-9: Trata-se de
774 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Licença Ambiental
775 Simplificada, para ampliação da ETE Matinhos, localizada no Balneário Betaras,
776 município de Matinhos. As obras de ampliação ocorrerão na mesma área onde está
777 instalada a ETE Matinhos, cujo empreendimento conta com Licença de Operação que
778 está em fase de renovação. A ampliação é necessária visando atender o aumento da
779 vazão dos efluentes a serem tratados e melhoria no processo de tratamento da ETE.
780 Além disso, visa atender também metas progressivas de melhoria estabelecidas pelo
781 Instituto das Águas do Paraná com relação ao efluente tratado, atendimento à
782 sazonalidade na operação da estação nos períodos de temporada e a projeção do
783 aumento futuro da população. A exemplo do que já vem ocorrendo, o efluente final
784 tratado será lançado no canal de drenagem do DNOS, conforme parâmetros
785 preestabelecidos. Entre outros documentos foram apresentados: certidão do município
786 quanto ao uso e ocupação do solo, Portarias de Outorga emitidas pelo Instituto das
787 Águas do Paraná e Plano de Controle Ambiental Simplificado-PCAS. O presente
788 procedimento foi analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar, se posicionando
789 favoravelmente ao pretendido, elencando os condicionantes para o licenciamento.
790 Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de
791 análise, obtendo manifestação favorável por parte do órgão licenciador, considerando a
792 especificidade do assunto tratado e a necessidade de ampliação da ETE, avaliando do
793 ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o
794 presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para
795 obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual
796 2.415/2015.

797 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Juliano.

798 O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Obviamente vai ser lançado no
799 DNOS que depois cai no Rio Guaraguaçu já o material tratado, mas a eficiência não é
800 100% do tratamento. Até um trecho que eu li mencionava em 80% e permite que tenha
801 ali um percentual aceitável de DBO, de DQO. Mas olhando, do ponto de vista do rio, do
802 canal, acredito que sim, que esteja em bom estado de conservação devido a existência
803 de mato no entorno, mas por acaso foi feita análise da água desses pontos para ver se o
804 rio suporta, mesmo que uma quantidade ainda pequena depois de tratado, mas se
805 suporta mais esse aporte de dejetos?

806 A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Juliano, não estou com este
807 processo aqui, mas se observar, até está citada estas questões da tratabilidade e da
808 capacidade de depuração do corpo receptor são analisadas na outorga, no Instituto das
809 Águas e consta nesse processo que ele tem outorga. Então, pressupõe que esta análise
810 foi feita pelo órgão, que é o competente para este tipo de análise. O IAP determina, de
811 acordo com a resolução do Conama e uma resolução da Secretaria de Meio Ambiente,
812 os parâmetros de lançamento. O impacto do corpo receptor é também verificado pelo
813 processo de outorga para lançamento de efluentes. Ok?

814 O Sr. Presidente:- Ok? Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa).
815 APROVADO, com 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum contrário e 02 (duas)
816 abstenções.

817 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.001.989-5: Trata-se de
818 requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de Licença Ambiental
819 Simplificada, para ampliação da ETE Pontal, localizada no Balneário Ipanema,
820 município de Pontal do Paraná. As obras de ampliação ocorrerão na mesma área onde
821 está instalada a ETE Pontal, cujo empreendimento conta com Licença de Operação que
822 está em fase de renovação. A ampliação é necessária visando atender o aumento da
823 vazão dos efluentes a serem tratados e melhoria no processo de tratamento da ETE.
824 Além disso, visa atender também metas progressivas de melhoria estabelecidas pelo
825 Instituto das Águas do Paraná com relação ao efluente tratado, atendimento à
826 sazonalidade na operação da estação e a projeção de aumento da população até o ano de
827 2045. A exemplo do que já vem ocorrendo, o efluente final tratado será lançado no
828 canal de drenagem do DNOS, conforme parâmetros preestabelecidos. Entre outros
829 documentos foram apresentados: certidão do município quanto ao uso e ocupação do
830 solo, Portarias de Outorga emitidas pelo Instituto das Águas do Paraná e Plano de
831 Controle Ambiental Simplificado - PCAS. O presente procedimento foi analisado pela
832 Câmara Técnica Multidisciplinar, que emitiu o Parecer Técnico se posicionando
833 favoravelmente ao pretendido, elencando os condicionantes para o licenciamento.
834 Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de
835 análise, obtendo manifestação favorável por parte do órgão licenciador, considerando a
836 especificidade do assunto tratado e a necessidade de ampliação da ETE, avaliando do
837 ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o
838 presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para

839 obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual
840 2.415/2015.

841 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). APROVADO,
842 com 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum contrário e 02 (duas) abstenções.

843 Senhoras e senhores, mais uma vez, desculpem pelos erros, inclusive de
844 digitação, etc. No restante da complexidade, então aí nem cabe desculpas, porque o
845 processo é realmente da natureza, é assim mesmo. O debate é necessário, é importante.

846 Agradeço a todos pelo comparecimento, pelas contribuições e a previsão é que
847 teremos outra reunião do COLIT, possivelmente no dia 05 de outubro, no litoral, em
848 Paranaguá. Muito obrigado, um abraço a todos e até a próxima. Está encerrada a
849 reunião.